



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

LEI Nº1.222 DE 26 DE MAIO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel de propriedade do Município de Caparaó, com a Igreja Cristã Maranata e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município O Povo do Município de Caparaó, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a PERMUTAR o imóvel de propriedade do Município de Caparaó, situado na Av. Américo Vespúcio de Carvalho, nº 27/31, Centro, medindo 337,25m² (trezentos e trinta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados), mat. 2.892, ff. 2.892, Lv- 2-RG, CRI de Espera Feliz/MG, dividindo e confrontando com avia pública, George Rodrigues Siqueira ou sucessor, Edmundo Carvalho Ferreira e o Rio Fama.

Art. 2º. Autorizada a permuta, o Município deverá pagar todos os custos da parte que lhe é devida, bem como anistiar os impostos relativos ao ITBI, devidos pelo contribuinte face à permuta que será realizada.

Art. 3º. O imóvel que o Município permutará tem a seguinte descrição, UM TERRENO RURAL medindo 0,14ha correspondente a 1.400,02m² (um mil e quatrocentos metros e dois centímetros quadrados) situado no lugar denominado Córrego do Fama, Município de Caparaó/MG, dividindo com Cabral Xavier da Costa e quem mais de direito, conforme mat. 6.343, ff. 6.343, Lv-2, CRI de Espera Feliz/MG.

Art. 4º. O imóvel que o Município receber na permuta continuará com a destinação de área verde e uso público especial – escola municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó-MG, 26 de Maio de 2011.


Dalmo de Souza Miranda
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a Lei / Decreto / Portaria
Nº 1.222, foi publicado no quadro de
aviso da rede da prefeitura de 26/05 de
27/06/2011